Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2020 APROVADO EM - / / 2020 REJEITADO EM - / / 2020 ARQUIVO -	**Projeto de Lei - Vereador 164/2020**	**29/09/2020-18:37** **Protocolo: 4064/2020** **Processo: 3009/2020**

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A "COPA ARGF DE FUTSAL"

Art. 1º Inclui no Calendário de Eventos a "Copa ARGF de Futsal"

Art. 2º O torneio de Verão será realizado na Praça Dídio Duhá, no Balneário Cassino.

Art. 3º O torneio de Inverno será realizado nos meses compreendidos de março a novembro, no centro da cidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em plenário.

Filipe de Oliveira Branco
Vereador (a) do MDB

Autenticidade: 115n4zfp2

03

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3009/2020

TIPO/Nº: PLV 164/2020

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Rafa Casoni .....

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 30 de Setembro de 20 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 30 de 09 de 20 20

Relator

PARECER JURÍDICO

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, de de 20

Relator (a)

04

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3009/2020 **TIPO/Nº:** PLV 164/2020

AUTOR: Ver. Filipe Branco

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel **( ) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** _____ **Presidente**	**Vereadora Andréa Westphal (Tia Déia)** **(X) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** _____ **Vice – Presidente**
Vereador Júlio César Pereira da Silva **( ) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** _____ **Secretário**	**Vereador Giovani Morales** **( ) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** _____ **Membro**

Vereador Rafa Ceroni

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

_____
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

( ) Constitucionalidade
( ) Inconstitucionalidade
( ) Antijuridicidade
( ) Antiregimentalidade
( ) Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2020.

_____
Presidente

05

PLV 164/2020

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10418

Protocolo nº 4064/2020

Processo nº 3009/2020

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	Presidindo		
02	ANDRÉA WESTPHAL – TIA DÉIA	/		
03	LAURINHA	Ausente		
04	FILIPE BRANCO	/		
05	DE LIMA	/		
06	CLÁUDIO COSTA	/		
07	BENITO METALÚRGICO	/		
08	PROFESSORA DENISE MARQUES	/		
09	EDINHO	/		
10	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	/		
11	ROVAM CASTRO	/		
12	CHARLES SARAIVA	/		
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	/		
14	GIOVANI MORALLES	/		
15	RAFAEL CERONI	Ausente		
16	ROGÉRIO GOMES	/		
17	JAIR RIZZO	Ausente		
18	JOÃO DA BARRA	/		
19	ANDRÉ BATATINHA	Ausente		
20	REPOLHINHO	Ausente		
21	FLÁVIO MACIEL	/		
	RESULTADO.....	15		

DATA: 30 / 09 /2020.

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A "COPA ARGF DE FUTSAL".

Art. 1º Inclui no Calendário de Eventos a "Copa ARGF de Futsal".

Art. 2º .O torneio de Verão será realizado na Praça Dídio Duhá, no Balneário Cassino.

Art. 3º O torneio de Inverno será realizado nos meses compreendidos de março a novembro, no centro da cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0889/2020-CMRG
Prot. 4064/2020

Rio Grande, 05 de outubro de 2020.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Ivair Pereira Souza (Vavá)
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: "INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A COPA ARGF DE FUTSAL"

LEI Nº 8.565 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A "COPA ARGF DE FUTSAL".

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Inclui no Calendário de Eventos a "Copa ARGF de Futsal".

Art. 2º O torneio de Verão será realizado na Praça Dídio Duhá, no Balneário Cassino.

Art. 3º O torneio de Inverno será realizado nos meses compreendidos de março a novembro, no centro da cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rio Grande, 13 de outubro de 2020.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/GPPE/CSCI/CMRG/Publicação